



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.504, DE 15 DE JANEIRO DE 2008**

Dispõe sobre concessão de subvenção às agremiações carnavalescas que especifica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido às agremiações carnavalescas abaixo especificadas, nos termos da autorização contida na Lei nº 4.129, de 26 de dezembro de 2007, subvenção como cooperação financeira para o Carnaval de 2008, na seguinte conformidade:

Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Boêmios da Estiva	R\$20.800,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba Embaixada da Vila São José	R\$17.680,00
Grêmio Recreativo e Cultural Bloco dos Farrapos	R\$ 3.848,00

Art. 2º Somente serão liberadas as subvenções de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 130100.335043.236956004.2288.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 janeiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila .

*Roberto Pereira Peixoto*  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*João Carlos Barbosa da Silveira*  
**JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de janeiro de 2008.

*Maria Adalgisa Marcondes Corrêa*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**